



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DE MINAS

Rua Cel. Francisco Paulino da Costa, 205 – CEP 37958-000 – Fone (0XX35) 3591-1555 – Fax 3591-1531

Estado de Minas Gerais – CGC 18.241.372/0001-75

LEI Nº 1.315/2000

“Dispõe sobre a denominação do Pronto Socorro de Milagre.”

A Camra Municipal de Monte Santo de Minas, MG, por seus representantes legais, aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1- Fica o “Pronto Socorro de Milagre”, localizado na Praça Nossa Senhora dos Milagres, s/n, denominado “D. Josefina Sandron (D.Pina)”.

Art.2- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Santo de Minas, 21 de novembro de 2000.

Laudevino dos Santos
Prefeito Municipal

Doroty Eleutério de Moura
Chefe de Gabinete